

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais
Corregedoria-Geral

Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos

Relatório de Avaliação

2023

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Controlador-Geral do Estado
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Corregedor-Geral do Estado
Vanderlei Daniel da Silva

Superintendente Central de Análise e Supervisão Correcional
Raquel de Oliveira Damazio Prudêncio

Superintendente Central de Responsabilização de Agentes Públicos
Flávia Leal Ramos

Superintendente Central de Responsabilização de Pessoas Jurídicas
Helton José Almeida

Chefe do Núcleo de Gestão de Documentos e Processos
Heloisa Silva de Oliveira

Chefe do Núcleo Técnico
Michel Dib Jacob Abasse

Elaboração
Raquel de Oliveira Damazio Prudêncio

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO, **2**

CONTEXTUALIZAÇÃO, **3**

METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO RESULTADO, **3**

RESULTADO DAS AÇÕES E METAS 2023, **4**

✓ AÇÕES ESPECÍFICAS DO EIXO EDUCAÇÃO, **4**

✓ AÇÕES ESPECÍFICAS DO EIXO CONTROLE, **39**

✓ AÇÕES ESPECÍFICAS DO EIXO NORMATIZAÇÃO, **47**

✓ AÇÕES ESPECÍFICAS DO EIXO ATUAÇÃO EM REDE, **53**

CONCLUSÃO, **61**

1. APRESENTAÇÃO

O relatório da gestão do Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais apresenta informações e dados sobre os resultados alcançados no exercício de 2023, a partir da implementação do seu portfólio, composto por 19 (dezenove) ações específicas distribuídas em quatro eixos temáticos de atuação: educação, controle, normatização e atuação em rede.

O Relatório de Avaliação está estruturado em três seções. A primeira apresenta a contextualização, sendo indicadas as premissas e a conjuntura pertinentes à execução do Plano. A segunda traz os resultados alcançados pelo Plano, considerando as ações e metas previstas para o exercício 2023. A terceira apresenta a conclusão, na qual se demonstra o percentual de execução do Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais no exercício 2023.

O presente Relatório permite, ainda, apresentar resultados da gestão voltados ao cumprimento da missão institucional da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais em relação à prevenção dos ilícitos administrativos.

Ação	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	Capacitação em Regime Disciplinar								9				
2	Diálogos Correccionais		15										
3	Capacitação em PJ						1						
4	Capacitação em PAD-e				27				31				
5	Informe COGE		28		30		30		31				
6	Webseminário							3 a 7					
7	Semana do Controle Interno					8 a 12							
8	Café com NUCAD				12						18		
9	Coordena SASC							31		30		30	
10	COGE orienta											30	
11	Atualização do Manual											30	
12	Atualização Cartilha Regime Disciplinar											30	
13	Súmulas											30	
14	CAD				30								
15	LGPD				30								
16	Videoconferência											30	
17	PROCOR - Rede Corregedorias											30	
18	CONREGE			16			14		14			30	
19	CONACI			23/24			22/23					30	

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos – PPIA da Controladoria-Geral do Estado representa relevante iniciativa para combater a ilicitude, por meio de ações de prevenção, tendo sido contemplado no Planejamento Estratégico institucional desde ano de 2020.

Aderente à legislação estadual, em especial à Política Estadual de Combate à Corrupção (Lei nº 23.417/2019), ao Plano Mineiro de Promoção da Integridade – PMPI (Decreto nº 47.185/2017) e aos instrumentos de planejamento do Governo Estadual (PPAG e PMDI), o PPIA formaliza as ações adotadas pela CGE, no exercício 2023, com o objetivo de prevenir condutas ilícitas passíveis de responsabilização administrativa pelo Poder Executivo Estadual, além de estimular o comportamento íntegro dos agentes políticos e pessoas jurídicas que contratam ou se relacionam com a administração pública estadual.

Lançado em abril de 2020, o PPIA surgiu em um momento desafiador, em virtude da situação de calamidade pública e adoção de medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19). Nesse cenário, considerando o novo formato de trabalho, estabelecido em virtude da Pandemia, a maioria dos eventos realizados em 2020 foram gravados e disponibilizados no Canal da CGE no youtube, dentre outras mídias sociais, sendo realizado um percentual de 92% das 27 ações e metas então previstas.

Em 2021, a proposta foi a execução de um plano mais conciso, sem perder de vista a eficácia das ações propostas. Nesse contexto, foram planejadas 17 ações, visando não apenas o alcance das metas estabelecidas, mas a otimização dos resultados, tendo sido alcançado um percentual de 100% das ações e metas previstas para o exercício.

Em 2022, o plano de prevenção passou a ser utilizado como meio de aferição para o pagamento da ajuda de custo aos agentes públicos da CGE, de modo que foram propostas 19 ações, tendo sido alcançado um percentual de 100% das ações e metas previstas para o exercício.

Já em 2023, foram mantidas 19 ações em virtude do pactuado em relação às metas da ajuda de custos, cujos resultados serão apresentados neste relatório.

3. METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO RESULTADO

As ações previstas no Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos da Controladoria-Geral do Estado são classificadas em **cumpridas**, **não cumpridas** ou **em andamento**, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada ação cumprida e 0 (zero) ponto para cada ação não cumprida.

Para a apuração percentual do resultado global da execução do Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos será aplicada a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Número de pontos obtidos}}{\text{Número de ações consideradas}} \times 100$$

Como comprovaremos adiante, de acordo com a metodologia estabelecida, a Corregedoria-Geral do Estado cumpriu 100% (cem por cento) das metas e ações previstas para o exercício de 2023.

4. RESULTADO DAS AÇÕES E METAS 2023

4.1. AÇÕES ESPECÍFICAS DO EIXO EDUCAÇÃO

Como mecanismo de prevenção na prática de ilícitos administrativos, foram estabelecidas 7 (sete) ações de capacitação de servidores sobre temas específicos em matéria correcional, visando potencializar o desenvolvimento profissional daqueles que desempenham atividades na área e ampliar os conhecimentos de todos os agentes públicos que atuam no Poder Executivo Estadual, bem como da sociedade civil como um todo, voltada para aplicação do regime disciplinar, da lei anticorrupção, das normas aplicadas às empresas públicas e sociedade de economia mistas, além de todo arcabouço principiológico, jurídico e normativo voltados para a persecução do interesse público.

Ação 1

Ação 1: Capacitação em Regime Disciplinar
Objetivo: Conscientizar os servidores públicos do Poder Executivo Estadual acerca do Regime Disciplinar a que estão sujeitos a fim de mitigar o cometimento de ilícitos disciplinares e aperfeiçoar a prestação de serviços públicos.
Responsável: SASC, SRAP e NT.
Público-Alvo: Servidores Públicos do Poder Executivo Estadual
Meta: 1 por ano, em tema específico

Em cumprimento à ação, foi realizada capacitação sobre Juízo de Admissibilidade e Investigação Preliminar no período de 29/05 a 02/06/2023, contando com a presença de Palestrantes da Receita Federal, professores convidados e a equipe interna da Corregedoria-Geral.

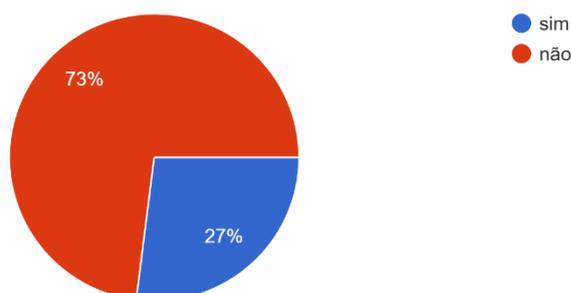
O Evento contou com a abertura do Controlador-Geral do Estado, Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda, do Corregedor-Geral, Vanderlei Daniel da Silva, e da Superintendente da Controladoria-Geral da União do Estado de Minas Gerais, Moisa de Andrade.

Participaram 125 servidores, em média por dia, durante o evento que perpassou por temas relacionadas ao Juízo de Admissibilidade e Investigação Preliminar, tais como: princípios constitucionais, cadeia de custódia da prova e investigação propriamente dita, além de deveres e proibições expressos na Lei Estadual nº 869/1952.

A capacitação foi considerada um sucesso, com um feedback positivo, de acordo com a pesquisa de satisfação realizada com público participante.

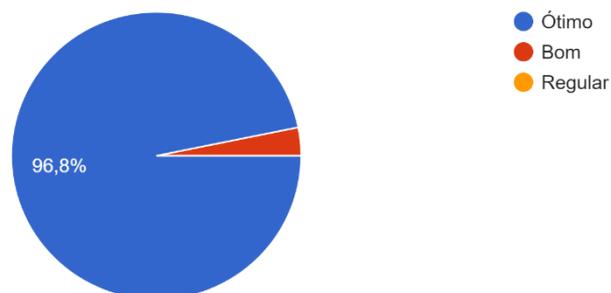
Você já participou de algum evento sobre juízo de admissibilidade e investigação preliminar semelhante ao ministrado?

63 respostas



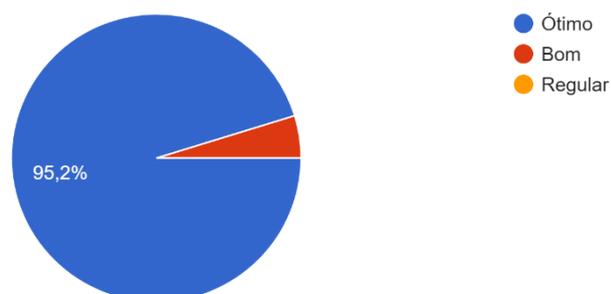
O conteúdo ministrado foi adequado e apresentado de forma clara?

63 respostas



Qual a sua opinião em relação à organização do evento?

63 respostas











Processo de referência: SEI nº 1520.01.0001141/2023-52 e 1520.01.0005134/2023-08

Classificação: CUMPRIDA

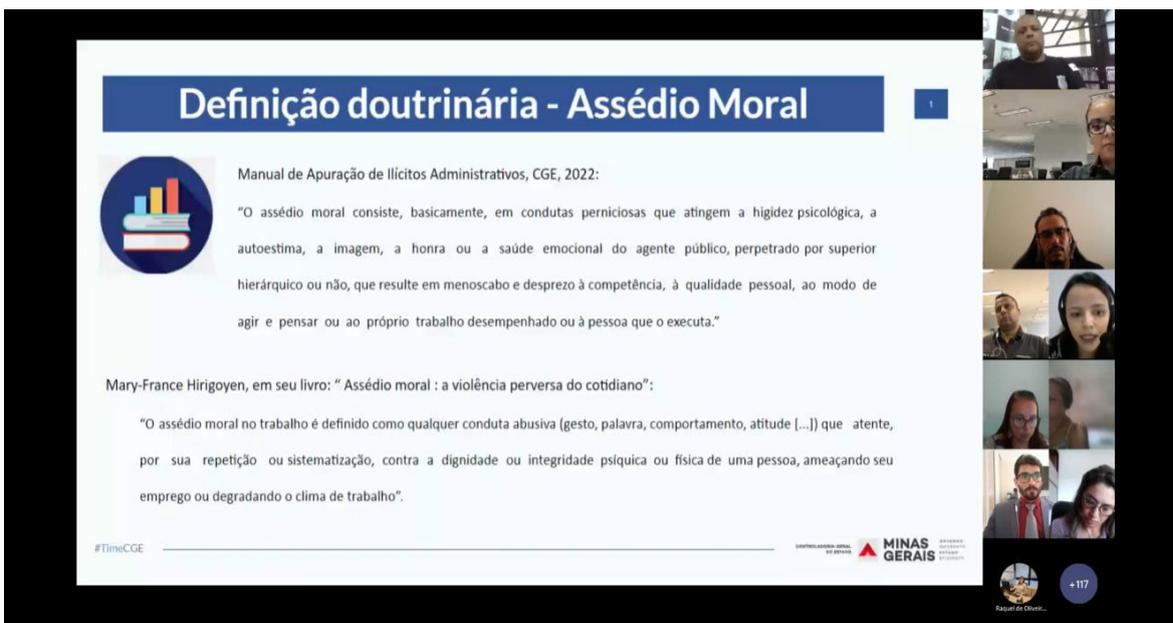
Ação 2

Ação 2: Diálogos Correccionais
Objetivo: Disseminar a cultura da licitude mediante palestras e discussões técnicas de temas atuais em matéria correcional em parceria com os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.
Responsável: SASC, SRAP, SRPJ e NT.
Público-Alvo: Servidores Públicos do Poder Executivo Estadual
Meta: 2 por ano, em temas sugeridos pelos órgãos e entidades parceiros

Foram realizadas diversas atividades ao longo deste período, acima da meta inicialmente estabelecida, com destaque para as seguintes:

1) Com o objetivo de trazer maior assertividade nas ações de correccionais envolvendo o ilícito de Assédio Moral, previsto na Lei Complementar nº 116/2011, regulamentada pelo Decreto 47.528/2018, foi promovida, em parceria com a Secretaria de Justiça e Segurança Pública, a capacitação **Juízo de Admissibilidade no Assédio Moral**, com a **participação online de 149 pessoas**, pela plataforma TEAMS. A capacitação teve a abertura realizada pelo Sr.

Corregedor-Geral, Vanderlei Daniel da Silva, tendo sido ministrada pela Diretora de Análise e Supervisão Correcional da Área Social, Luciana Versiani dos Reis, com as perguntas mediadas pela Superintendente Central de Análise e Supervisão Correcional, Raquel de Oliveira Damazio Prudêncio. Foram abordados os aspectos mais relevantes com relação ao ilícito, com uma perspectiva mais pragmática para orientar a conduta dos operadores da admissão de denúncias sobre assédio moral.



Definição doutrinária - Assédio Moral

Manual de Apuração de Ilícitos Administrativos, CGE, 2022:

"O assédio moral consiste, basicamente, em condutas perniciosas que atingem a higidez psicológica, a autoestima, a imagem, a honra ou a saúde emocional do agente público, perpetrado por superior hierárquico ou não, que resulte em menoscabo e desprezo à competência, à qualidade pessoal, ao modo de agir e pensar ou ao próprio trabalho desempenhado ou à pessoa que o executa."

Mary-France Hirigoyen, em seu livro: "Assédio moral : a violência perversa do cotidiano":

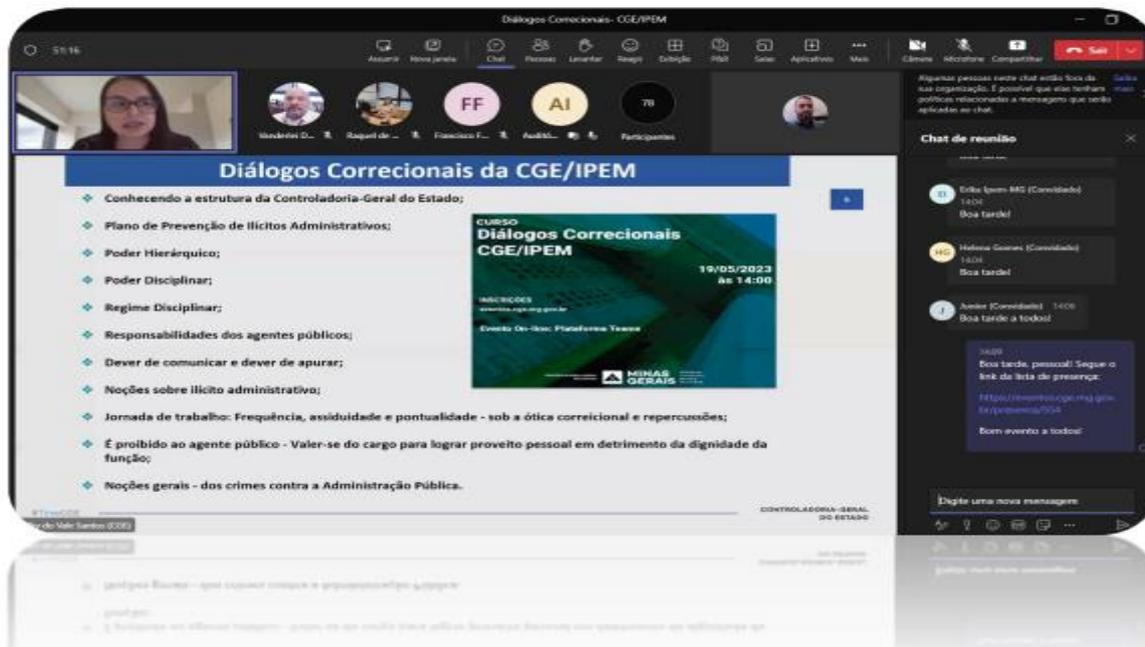
"O assédio moral no trabalho é definido como qualquer conduta abusiva (gesto, palavra, comportamento, atitude [...]) que atente, por sua repetição ou sistematização, contra a dignidade ou integridade psíquica ou física de uma pessoa, ameaçando seu emprego ou degradando o clima de trabalho".

#TimeCGE

MINAS GERAIS

117

2) Capacitação para o Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – IPEM em 19/05/2023, abordando os ilícitos mais recorrentes na autarquia. Ministrado pela Diretora de Análise e Supervisão da Área Econômica, Elky do Vale Santos, o evento contou com a **participação de 126 pessoas**, com a abertura do Corregedor-Geral do Estado, Vanderlei Daniel da Silva, e do Presidente do Instituto, Francisco José da Fonseca. Ao final, as perguntas foram respondidas pela Superintendente Central de Análise e Supervisão Correcional, Raquel de Oliveira Damazio Prudêncio.



Menu Contato Dúvidas Mapa do Site Fale conosco Acessibilidade Transparência RSS Carta de serviços Ferramentas Contato

ipem mg.gov.br

Ajuda Arquivo Servidor Serviços Atendimento Transparência Banco de notícias

Notícias Colaboradores do Ipem-MG participam da capacitação Diálogos Correcionais

Colaboradores do Ipem-MG participam da capacitação Diálogos Correcionais

Evento foi ministrado pela CGE-MG

23 de Maio de 2023, 10:49
Atualizado em 23 de Maio de 2023, 10:51

Os colaboradores do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais (Ipem-MG) participaram da capacitação online Diálogos Correcionais, nessa sexta-feira (19/05). O objetivo do evento, promovido pela **Controladoria-Geral (CGE-MG)**, em parceria com o Ipem-MG, foi disseminar a cultura da licitude por meio do debate sobre a matéria correcional.



Servidores do Ipem-MG durante capacitação Diálogos Correcionais. Foto: Fernanda Trussardi / Ipem-MG

O Corregedor-Geral do Estado de Minas Gerais, Vanderlei Daniel da Silva, destacou a importância de disseminar a educação nesta área, para que os servidores esclareçam suas dúvidas e façam escolhas de maneira consciente. "Nosso lema é a prevenção. Não queremos punir ninguém e sim orientar para que os servidores cumpram com seu papel e cobrem seus direitos", enfatizou na abertura da capacitação.

Na sequência, o Diretor-Geral do Ipem-MG, Francisco José da Fonseca, afirmou que ações como esta só aprimoram o conhecimento que os colaboradores já possuem, bem como agradeceu a iniciativa e disponibilidade da equipe da CGE-MG.

participam da capacitação Diálogos Correcionais

Evento foi ministrado pela CGE-MG

23 de Maio de 2023, 10:50
Atualizado em 23 de Maio de 2023, 10:51

Durante o evento, ministrado pela diretora Central de Análise e Supervisão Correcional da Área Econômica da CGE-MG, Ely do Vale Santos, foram tratados sobre a Estrutura da CGE-MG, Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos, Poder Hierárquico, Poder e Regime Disciplinar, Responsabilidade dos Agentes Públicos, Dever de Comunicar e Apurar, Noções de Ilícitos Administrativos, Jornada de Trabalho, Proibições aos Agentes Públicos, e Noções Gerais dos Crimes Contra a Administração Pública.

Para finalizar, o controlador-seccional no Ipem-MG, Leandro Mendes, disse que a temática tratada é complexa, mas que acredita que a mensagem foi repassada aos servidores, para que possam entender o que são ilícitos e, assim, evitar falhas. "O ideal é criar uma cultura de prevenção para impedir problemas mais sérios. Na dúvida, peça orientação", recomendou.



Capacitação Diálogos Correcionais foi realizada no formato online. Foto: Divulgação / Ipem-MG

Vale ressaltar que mais de 300 colaboradores, lotados na sede do Instituto, em Contagem, e nas 12 unidades regionais do órgão, participaram da capacitação.

3) Capacitação realizada pelo Núcleo de Gestão de Documentos e Processos voltada para os órgãos/entidades sobre o **Cadastro de Servidores Excluídos da Administração Pública Estadual – CEAPE**, em decorrência da Deliberação CONREGE nº 05/2023, com o propósito de gerenciar e manter atualizadas as informações referentes aos Servidores Excluídos da Administração Pública, divulgadas no portal de dados abertos do Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 45.969/2012. O treinamento os usuários do sistema foi realizado pelo servidor Thalys Mateus Marques de Faria em 20/07/2023, no 9º andar do Prédio Gerais (Sala de computadores), localizado na Cidade Administrativa, das 09:00hrs às 12:00hrs.



4) O evento **Ética em Pauta** realizado pela Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais (Codemge) em parceria com a Comissão de Ética, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (Cipa) e Gerência de Integridade, Conformidade e Gestão de Riscos (Gicor). O evento, ocorrido no Auditório JK em 12/07/2023, contou com a **participação de 168 empregados** da companhia, além de outros agentes públicos. Na oportunidade, houve

o lançamento da Cartilha sobre o Código de Conduta, Ética e Integridade, apresentação de *stand up* e palestras sobre os seguintes temas: Código de Ética e Conduta do Estado, Código de Ética e Integridade da Codemge, Assédio Moral e Sexual no Ambiente de Trabalho e Canal de Denúncias Codemge Íntegra. A Superintendente Central de Responsabilização de Agentes Públicos, Flávia Leal Ramos, abordou o tema Assédio Moral e Sexual no Ambiente de Trabalho.

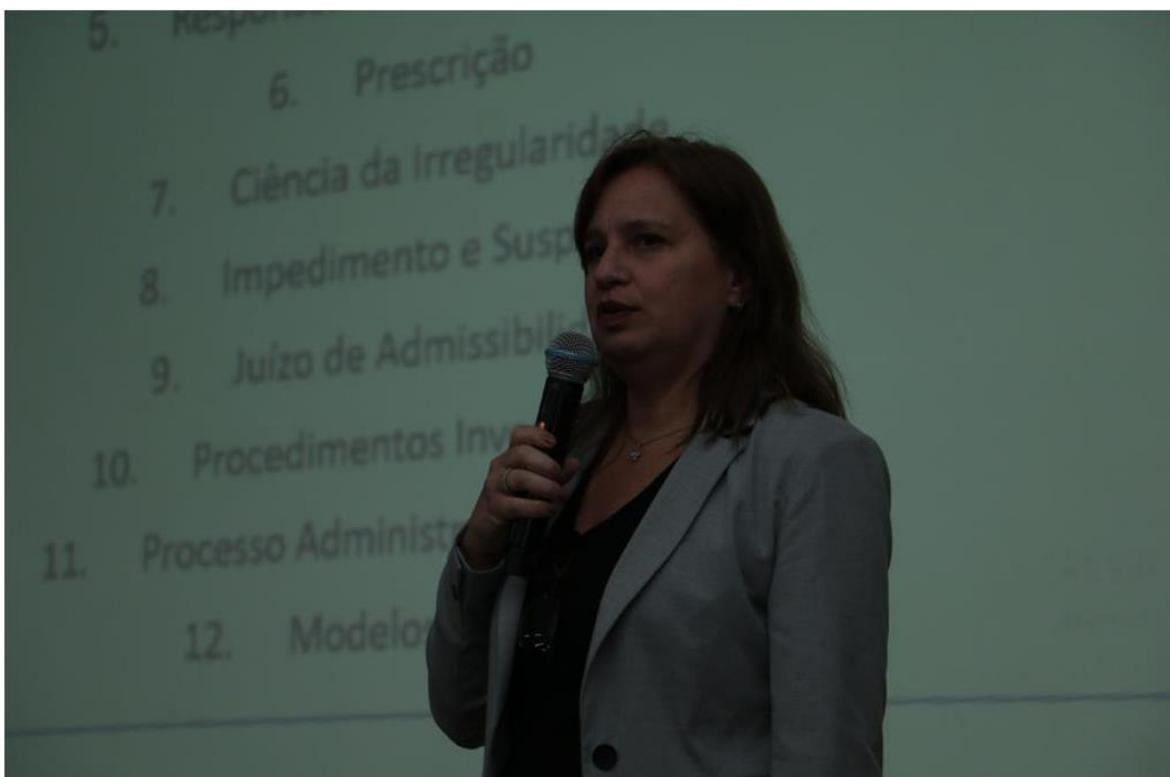
Em seguida, a auditora interna e superintendente central de Responsabilização de Agentes Públicos da Controladoria-Geral do Estado (CGE-MG), Flávia Leal Ramos, expôs características, consequências e orientações relacionadas ao assédio moral e sexual, em especial no ambiente de trabalho do serviço público. [Clique aqui \(http://intranet/wp-content/uploads/2023/07/CODEMGE_etica_em_pauta_Flavia_Leal.pdf\)](http://intranet/wp-content/uploads/2023/07/CODEMGE_etica_em_pauta_Flavia_Leal.pdf) para conferir a apresentação da Flávia. Tanto ela como Jonatan enaltecem a iniciativa da Codemge ao lançar a cartilha com formato mais leve, lúdico e atraente.



Para todos verem: superintendente da CGE-MG Flávia Leal Ramos trata do assédio moral e sexual

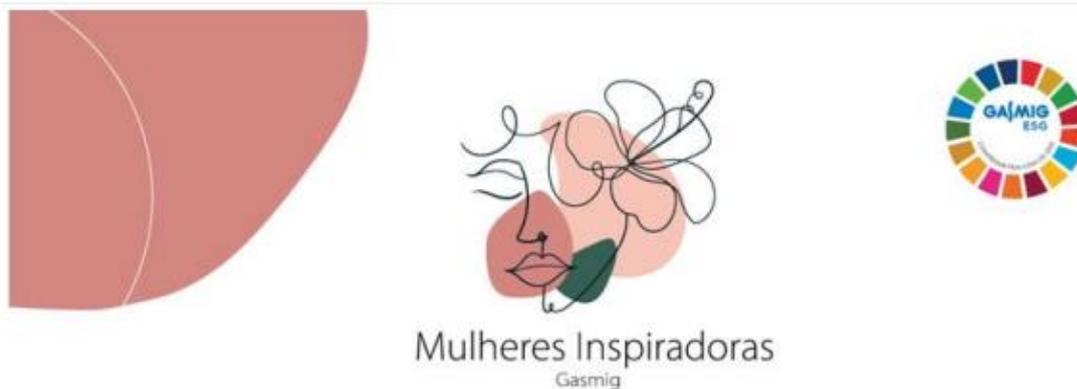
- 5) Realizada, em parceria com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, uma capacitação para, aproximadamente, **140 servidores e militares** que atuam com processo administrativo disciplinar de servidores civis. A capacitação abordou desde os ilícitos administrativos, passando pelos procedimentos investigativos, Compromisso de Ajustamento Disciplinar, Processo Administrativo Disciplinar e Julgamento, tendo sido ministrada pelos gestores da Corregedoria-Geral: Raquel de Oliveira Damazio Prudêncio, Luciana Versiani dos Reis, Flávia Leal Ramos e Michel Dib Jacob Abasse.







- 6) O encontro do programa **Mulheres Inspiradoras**, ocorrido no dia 30/08, na GASMIG-Contagem, teve como tema central a palestra “**Assédio Moral e Sexual: Estratégias de Enfrentamento**”. Representando a Corregedoria-Geral, a Superintendente Central de Responsabilização de Agentes Públicos, Flávia Leal, apresentou os normativos do Estado, as modalidades de assédio moral e sexual e as consequências desta conduta para a vítima, a instituição e o suposto assediador - destacando as ações de prevenção e os procedimentos que envolvem a apuração do ilícito na esfera administrativa. O evento, feito no formato “roda de conversa”, contou com a participação de 47 mulheres, incluindo o comitê idealizador do programa, e, ainda, transmissão ao vivo para 98 colaboradores das demais unidades da Companhia de Gás de Minas Gerais. O projeto Mulheres Inspiradoras foi lançado em maio de 2023, em comemoração ao Dia das Mulheres. Maiores informações podem ser obtidas através do site: https://pt.linkedin.com/posts/gasmig_mulheres-inspiradoras-%C3%A9-um-programa-da-gasmig-activity-7079595447752830976-ApSl?trk=public_profile_like_view.



Prezadas Mulheres Inspiradoras,

Temos o prazer de convidá-las para participar do próximo encontro do programa Mulheres Inspiradoras, que acontecerá **dia 30/08, às 14h, no auditório da Gasmig em Contagem**. O tema central do nosso encontro será "Assédio Moral e Sexual: Estratégias de Enfrentamento" e contará com a participação da Sra. Flávia Leal Ramos, representante da Corregedoria Geral do Estado - CGE, que irá compartilhar as diretrizes sobre o tema.

Aproveitem a ocasião para vestir a camisa do programa; faremos a distribuição das camisas para aquelas que ainda não as receberam.





-
- 7) Capacitação em parceria com a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA no evento **“Fortalecimento da integridade no contexto da SEINFRA”**, realizado no dia 27 de outubro de 2023, com palestras ministradas pelos Superintendentes Helton José Almeida de Souza e Raquel de Oliveira Damazio Prudêncio. O evento contou com a participação de 115 pessoas entre presentes e online.

Fortalecimento da Integridade no contexto da Infraestrutura

27 de outubro
14h às 16h - Plenária do Prédio Minas

#SOUDOTIMSEINFRA
INTEGRAÇÃO RUMO AO FUTURO



Helton José Almeida de Souza
Auditor Interno, Superintendente de Responsabilização de Pessoas Jurídicas, Membro titular da Câmara Técnica 01 do CONACTI.



Raquel de Oliveira Damázio Prudêncio
Auditora Interna, Superintendente Central de Análise e Supervisão Correcional.
Atua na área correcional há 10 anos.



Marcos Caldeira
Assessor-chefe de Compliance, Integridade e Sustentabilidade da Seinfra, Gestor e acadêmico com expertise nas áreas de governança corporativa, gestão de riscos e compliance; ESG; proteção de dados pessoais e modernização organizacional.



ORGANIZAÇÃO CSET SEINFRA 2023





8) Em 09/11/2023 foi realizada a Capacitação sobre Prevenção e enfrentamento ao assédio moral e sexual nas empresas públicas, no auditório do BDMG, contando com a participação de, aproximadamente, 200 pessoas. O Evento contou com a abertura do Controlador-Geral do Estado, Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda, da Ouvidora-Geral do Estado, Simone Deoud Siqueira e do Vice-Presidente do BDMG, Antônio Claret Júnior. A programação contou com palestrantes: Camila Nogueira Pereira Zimmermann, a experiência da prevenção e do combate aos ilícitos na Petrobrás; Maria Fernanda Veloso Pires, conceituação e trabalhou a temática na perspectiva da ética e integridade no ambiente de trabalho; a magistrada Jéssica Martins, que abordou a responsabilidade do empregado sob aspecto da Justiça do Trabalho; e, a Ouvidora de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual, Luciene Ribeiro Soares que tratou do acolhimento e prevenção no âmbito do Estado de Minas Gerais. O encerramento foi do Corregedor-Geral, Vanderlei Daniel da Silva.







Processo de referência: SEI nº 1520.01.0001144/2023-68, 1520.01.0008757/2023-60

Classificação: CUMPRIDA

Ação 3

Ação 3: Capacitação em Responsabilização de Pessoa Jurídica
Objetivo: Propiciar conhecimento aos agentes públicos estaduais acerca das normas referentes à responsabilização das pessoas jurídicas, relacionadas principalmente ao ato lesivo e sua tipificação para melhor detecção e devido tratamento das ocorrências no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, bem como à condução do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) de pessoas jurídicas previsto na Lei nº 12.846, de 2013, conhecida como Lei Anticorrupção.
Responsável: SRPJ
Público-Alvo: Servidores Públicos do Poder Executivo Estadual que atuam em contratações e parcerias ou estabelecem relações jurídicas entre o Poder Público e entes privados, especialmente aqueles que lidam com processos de contratação pública, como gestores e fiscais de contrato, pregoeiros, responsáveis pela elaboração de editais, termos de referência e celebração de parcerias, além de membros de comissões de processos administrativos punitivos ou de responsabilização de pessoas jurídicas.
Meta: 1 por ano

O Governo de Minas, por meio da Controladoria-Geral do Estado (CGE), Advocacia-Geral do Estado (AGE) e Ouvidoria-Geral do Estado (OGE), realizou, no dia 07 de agosto, o evento em comemoração aos **10 anos da Lei Anticorrupção Empresarial**. O encontro foi realizado na Cidade Administrativa, em Belo Horizonte, e teve como objetivo celebrar uma década de publicação da Lei 12.846/2013, além de apresentar os resultados alcançados e refletir sobre os próximos desafios na aplicação da Lei no Poder Executivo estadual, regulamentada em 2015 por Minas Gerais.

O Controlador-Geral do Estado, Rodrigo Fontenelle, salientou que “precisamos celebrar não apenas a Lei Anticorrupção, mas também as nossas conquistas. A Lei é baseada em três grandes eixos: responsabilização de pessoa jurídica, acordos de leniência e programa de integridade. E temos muito o que mostrar nestes três eixos. E isso só aconteceu pela sinergia destes órgãos de controle que estão aqui e pelo apoio da alta administração”.

A desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Daniela Villani Bonaccorsi Rodrigues, apresentou a palestra “Práticas de Compliance nos 10 anos da Lei Anticorrupção Empresarial”, destacou que “eu preciso demonstrar que estou agindo em conformidade, com transparência, porque não tem jeito mais de controlar todas as movimentações e transações, que tanto no âmbito público quanto no privado, passaram a ser praticadas”. Em seguida, representantes da OGE/MG, AGE/MG e CGE/MG também debateram os resultados da Lei Anticorrupção no Poder Executivo do Estado de Minas.

Ao final do evento, foi realizado o lançamento da pesquisa “Ética e corrupção no Poder Executivo do Estado de Minas Gerais”, organizada pela CGE/MG e pela Fundação Dom Cabral (FDC). Inédita no Estado, a pesquisa visa coletar impressões dos agentes públicos do Poder Executivo sobre a prática de condutas indevidas, tais como irregularidades, ilicitudes e desvios éticos, na Administração Pública. O objetivo é subsidiar políticas de combate e enfrentamento à corrupção.¹



¹ Texto retirado e parcialmente adaptado do site da CGE em <https://cge.mg.gov.br/noticias-artigos/1223-governo-de-minas-analisa-cenarios-e-avancos-no-aniversario-de-10-anos-da-lei-anticorrupcao?966>. Acesso em 29 de agosto de 2023.



Processo de referência: SEI nº 1520.01.0001145/2023-41

Classificação: CUMPRIDA

Ação 4

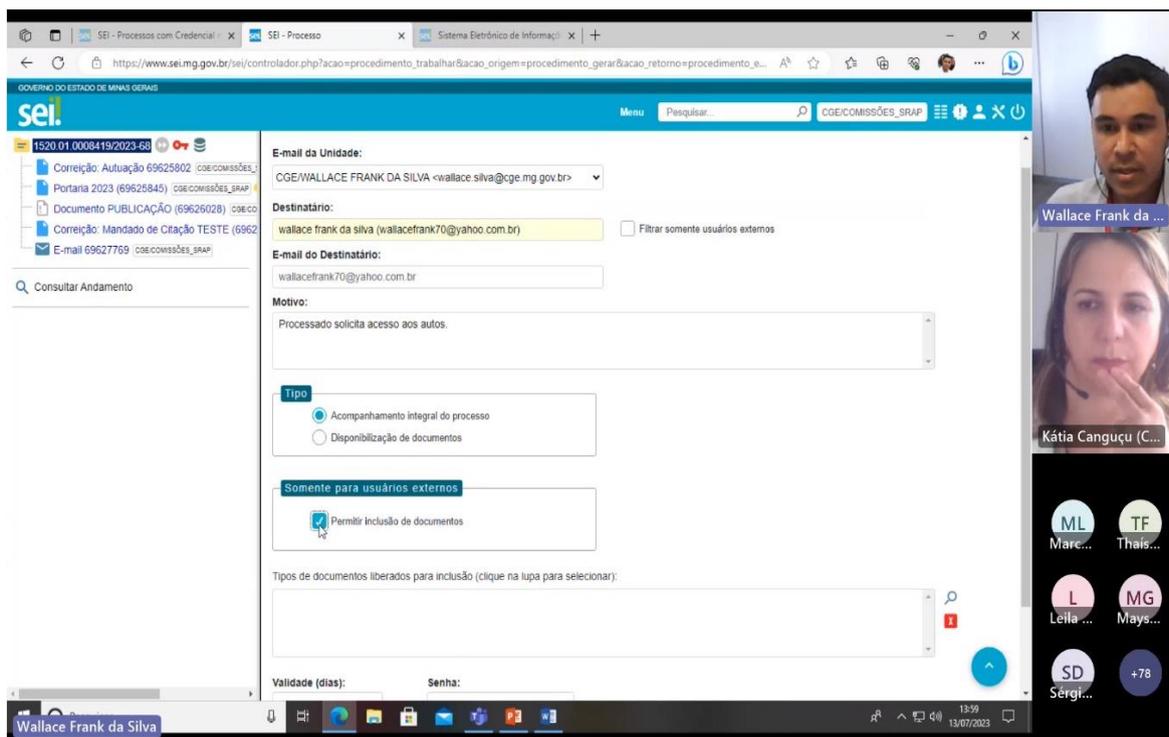
Ação 4: Capacitação sobre Processo Eletrônico (PAD-e).
Objetivo: Capacitar os servidores públicos do Poder Executivo Estadual que exercem atividade correcional para a utilização do SEI na condução de processos disciplinares.
Responsável: SRAP
Público-Alvo: Servidores Públicos do Poder Executivo Estadual que exercem atividade correcional.
Meta: 2 por ano, em temas específicos

As capacitações foram realizadas pelo servidor Wallace Frank da Silva, da Superintendência Central de Responsabilização de Agentes Públicos. O primeiro treinamento foi realizado em 25/05/2023, de forma presencial, para 19 servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na sala de treinamento com computadores no 9º andar do prédio Gerais da Cidade Administrativa.



O segundo treinamento foi realizado em 18/07/2023, de forma remota, com a participação de 98 servidores de diversos órgãos/entidades. Foram reforçados temas com dúvidas mais recorrentes, tais como: usuário externo, liberação de acesso ao processo, intimação eletrônica, peticionamento intercorrente e algumas funcionalidades novas do SEI 4.0.





Processo de referência: SEI nº 1520.01.0006253/2023-59

Classificação: CUMPRIDA

Ação 5

Ação 5: Inserção de conceito (s) de ilícito funcional em mídias digitais da CGE
Objetivo: Fomentar a cultura da licitude por meio de esclarecimentos quanto aos ilícitos disciplinares, com vistas ao aperfeiçoamento da conduta do servidor público do Poder Executivo Estadual.
Responsável: SASC e ASCOM
Público-Alvo: Servidores públicos do Poder Executivo Estadual
Meta: Inserção de 4 conceitos por ano (Informe COGE).

Numa perspectiva mais objetiva e pragmática de se trabalhar os conceitos de ilícitos disciplinares e conforme cronograma acima colacionado, foram previstos 04 (quatro) Informes COGE para o exercício de 2023. No mês de fevereiro foi encaminhada à Assessoria de Comunicação da CGE a primeira proposta versando sobre a conceituação do **Assédio Moral**. Em junho, foi encaminhado para ASCOM informe concernente à **Responsabilização de Pessoa Jurídica**. Por fim, no dia 29 de agosto, foram encaminhadas duas propostas à ASCOM, versando sobre os ilícitos de valimento de cargo e advocacia administrativa. Os Informes foram devidamente publicados no instagram e no site da CGE.

Informe COGE 01/23

O que é considerado Assédio Moral?

A Corregedoria-Geral te informa!

• Considera-se **assédio moral** a conduta de agente público que tenha por objetivo ou efeito **degradar as condições de trabalho de outro agente público**, atentar contra seus direitos ou sua dignidade, comprometer sua saúde física ou mental ou seu desenvolvimento profissional.

Práticas que configuram assédio moral: condutas, palavras, gestos ou atitudes reiteradas e sistematizadas de desqualificação, desrespeito, desprezo, preconceito, discriminação, isolamento, humilhação e atribuição de atividades incompatíveis.

Quem pratica assédio moral pode ser punido com as seguintes penalidades:

- Repressão;
- Suspensão;
- Demissão.

Para saber mais, consulte os seguintes normativos que tratam sobre a temática:

- Lei Complementar nº 116, de 11 de janeiro de 2011.
- Decreto nº 47.528, de 12 de novembro de 2018.
- Resolução Conjunta OGE/SEPLAG/CGE nº 01, de 23 de março de 2022.

Não sabia? A COGE te informa!
Acesse cge.mg.gov.br/publicacoes/informes-coge

Saiba como denunciar!

- Acesse www.ouvidoriageral.mg.gov.br
- MGApp, Ouvidoria na palma da mão!
- 162 – Disque-Ouvidoria
- Bel – Assistente virtual da OGE/MG, pelo WhatsApp: (31) 3915-2022

MINAS GERAIS

Informe COGE 02/23

Lei Anticorrupção

A Corregedoria-Geral te informa!

O Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) destina-se à apuração de responsabilidade objetiva e administrativa de pessoa jurídica pelos atos lesivos praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não, contra a Administração Pública, previstos na Lei nº 12.846, de 2013, também conhecida como Lei Anticorrupção.

No âmbito do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, o PAR encontra-se regulamentado desde 2015 pelo Decreto nº 46.782, de 23 de junho de 2015.

Como espécie de processo administrativo sancionador, o PAR é um procedimento dialético e necessário para a Administração Pública responsabilizar pessoas jurídicas pela prática de qualquer das infrações elencadas no artigo 5º da Lei Anticorrupção.

A comissão do PAR será composta por, no mínimo, dois servidores efetivos e estáveis, devendo exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurar o sigilo sempre que necessário à elucidação dos fatos ou ao interesse público, observando-se o direito ao contraditório e ampla defesa.

Não sabia? A COGE te informa!
Acesse cge.mg.gov.br/publicacoes/informes-coge

MINAS GERAIS

Informe COGE 03/23

É lícito ou Não é Lícito?

Valimento do cargo para lograr proveito

O ilícito visa coibir que o servidor se utilize de suas prerrogativas funcionais **para obter benefícios pessoais.** Trata-se de **infração de natureza dolosa**, devendo-se comprovar que o servidor agiu com a intenção de lograr o proveito pessoal.

Para que a infração se configure, basta que o servidor tenha se valido de sua condição como servidor público para obter alguma vantagem, não sendo necessário que o proveito tenha sido, de fato, obtido ou que tenha havido dano ao erário. Aqui se poderia incluir a chamada "carteirada", em que o servidor, valendo-se de seu cargo, apresenta sua carteira funcional para adentrar gratuitamente em locais públicos cujo acesso é pago.

Para saber mais, consulte a legislação:
art. 217, inciso IV, c/c art. 246, inciso III

Não sabia? A COGE te informa!
Acesse cge.mg.gov.br/publicacoes/informes-coge

MINAS GERAIS

Informe COGE 03/23

É lícito ou Não é Lícito?

Advocacia administrativa

O ilícito consiste no dolo de patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a Administração Pública, sendo tal elemento indispensável à formação do ilícito.

Percebe-se que se trata, basicamente, de defender ou patrocinar interesse privado, lícito ou ilícito, de forma onerosa ou não, em detrimento ao interesse público. Como exemplo, cita-se a hipótese do servidor que, valendo-se de sua condição e facilidades ou admiração propiciada pelo cargo, pede para dar preferência ao processo de aposentadoria de um amigo ou alguém da família.

Para saber mais, consulte a legislação:
art. 249, inciso IV

Não sabia? A COGE te informa!
Acesse cge.mg.gov.br/publicacoes/informes-coge

MINAS GERAIS

Importante salientar, ainda, a elaboração do informe sobre vedação sobre gerenciamento de empresas pelo Núcleo Técnico da Corregedoria-Geral em conjunto com a Junta Comercial.

Atenção, servidores!

Você sabia que, salvo os casos expressos em lei, o servidor público **É PROIBIDO** de participar da gerência ou administração de empresas?

Servidores que incidam nessa vedação legal deverão atualizar seu cadastro perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais até o **dia 31 de julho de 2023.**

Acesse jucemg.mg.gov.br e regularize seu cadastro!

- Em caso de dúvidas, consulte os canais de atendimento disponíveis no site da JUCEMG.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  **MINAS GERAIS** GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

Processo de referência: SEI nº 1520.01.0001147/2023-84

Classificação: CUMPRIDA

Ação 6

Ação 6: IV Webseminário Mineiro de Direito Administrativo Sancionador
Objetivo: Fomentar a discussão acerca da otimização da atividade correcional, aprimorando a excelência, o serviço e a gestão pública em Minas Gerais.
Responsável: SASC, SRAP, SRPJ, NT
Público-Alvo: Servidores Públicos do Poder Executivo Estadual, comunidade acadêmica e demais interessados.
Meta: 1 por ano

PALESTRANTES PROGRAMAÇÃO LOCAL

IV Seminário de Direito Administrativo Sancionador

5 de julho de 2023

Inscreva-se Assista ao vivo

A Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE), por meio da Corregedoria-Geral e em parceria com o Instituto Mineiro de Direito Administrativo (IMDA), promoveu, no **dia 5 de julho** de 2023, o **IV Seminário de Direito Administrativo Sancionador**. O evento aconteceu de forma presencial, na Cidade Administrativa de Minas Gerais, com transmissão ao vivo pelo canal da CGE no *YouTube*. Assim como nos outros anos, foi criado um hot site para o evento com toda a programação e link de inscrição.

A iniciativa é uma ação contínua do Plano de Prevenção de Ilícitos do Governo do Estado de Minas e acontece anualmente desde 2020, tendo como objetivo fomentar a discussão e a produção de conhecimento sobre o Direito Administrativo Sancionador, a aplicação do regime disciplinar, a responsabilização de pessoas jurídicas, a integridade, transparência, prevenção e combate à corrupção, bem como aprimorar o serviço e a gestão pública no Estado.

Aproximação entre a academia e a administração pública e a importância do diálogo para a construção de boas soluções legislativas foram temas que estiveram em pauta durante a abertura do IV Seminário de Direito Administrativo Sancionador. O evento fez alusão aos 71 anos de vigência da Lei Estadual nº 869, de 1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Minas Gerais.

Na abertura, o controlador-geral do Estado, Rodrigo Fontenelle destacou a importância do debate para a atualização da referida legislação mineira e, como de costume, defendeu a aproximação entre os órgãos de controle e pesquisadores da área para o avanço sobre o assunto.

O advogado-geral do Estado, Sérgio Pessoa, defendeu o intercâmbio de ideias entre a academia e a administração pública e a necessidade de estabelecer uma relação dialógica, visando a construção de um Estado mais eficaz e moderno e, conseqüentemente, na melhoria dos serviços públicos prestados.

Ainda, durante a solenidade de abertura do Seminário, a presidente do IMDA, Luciana Raso, enfatizou a importância de promover a capacitação dos agentes públicos para atuar preventivamente contra os ilícitos administrativos e o desvio de conduta ética. “Ações como essa favorecem o servidor, a sociedade, e contribuem no combate à corrupção”, afirmou a presidente.

A conferência de abertura foi proferida pelo Professor Florivaldo Dutra de Araújo, que ministrou palestra com o tema “Estado da arte de alteração do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais”. Durante a exposição, o conferencista fez um panorama histórico do regime estatutário desde a Constituição brasileira de 1988 até a contemporaneidade, destacando os desdobramentos legislativos da norma, inclusive no campo do Direito Administrativo Sancionador.

Florivaldo destacou a necessidade do diálogo na construção e proposta de reforma das normas. “A ideia de um regime estatutário estabelecido unilateralmente pelo poder público precisa ser atualizada no sentido de que, ainda que as normas legais relativas aos servidores sejam unilateralmente estabelecidas pelo poder público, dentro da construção das normas legais é cabível a existência do diálogo com a sociedade, com os destinatários da norma, ou seja, os servidores. Dessa forma, por meio do diálogo é possível chegar a boas soluções legislativas”, explicou.²



² Texto retirado e parcialmente adaptado do Site da CGE, disponível em <https://cge.mg.gov.br/noticias-artigos/1210-administracao-publica-e-academicos-se-reunem-para-debater-sobre-direito-administrativo-sancionador-em-minas-gerais>. Acesso em 30 de agosto de 2023.





Processo de referência: SEI nº 1520.01.0001148/2023-57

Classificação: CUMPRIDA

Ação 7

Ação 7: Semana do Controle Interno
Objetivo: Auxiliar na organização do evento e participar dos painéis e discussões técnicas relacionados à atividade correcional na realização da Semana do Controle Interno promovida pela Controladoria-Geral do Estado.
Responsável: SASC, SRAP, SRPJ, NT
Público-Alvo: Servidores Públicos do Poder Executivo Estadual, comunidade acadêmica e demais interessados.
Meta: 1 por ano

Em cumprimento ao cronograma do PPIA, foi proposto um painel para a Semana Mineira de Controle Interno denominado “Perspectivas Contemporâneas do Direito Administrativo Sancionador”, abordando-se desde aspectos do consensualismo e garantias constitucionais até a integridade das provas digitais no âmbito do Processo Disciplinar.

No segundo dia de Evento, os especialistas Maria Fonseca Dias, Rafael de Deus Garcia e o corregedor-geral da União, Ricardo Wagner, debateram sobre as Perspectivas

contemporâneas do Direito Administrativo Sancionador.



Maria Dias fez abordagens teóricas e conceituais sobre as transformações e o controle judicial do processo administrativo. Em seguida, Rafael Garcia ministrou sobre a integridade das provas digitais no direito administrativo sancionador. Para completar o ciclo de discussões, o corregedor-geral, Ricardo Wagner, compartilhou a experiência da Controladoria-Geral da União (CGU) na condução de processos administrativos disciplinares. Ao final das palestras, os debatedores refletiram sobre a necessidade da capacitação e atualização contínua dos servidores que atuam na atividade correicional, bem como a necessidade da humanização na condução dos processos, agindo com cautela, parcimônia, visando a garantia dos direitos constitucionais.³

Processo de referência: SEI nº 1520.01.0001150/2023-03

Classificação: CUMPRIDA

³ Texto retirado e adaptado parcialmente do site da CGE. Disponível em: <https://cge.mg.gov.br/noticias-artigos/1190-segundo-dia-da-semana-mineira-de-contrôle-alcança-mais-de-800-servidores>. Acesso em 30 de agosto de 2023.

3.2. AÇÕES ESPECÍFICAS DO EIXO CONTROLE

No Eixo Controle foram estabelecidas 3 (três) ações orientadas ao estreitamento das relações entre a Corregedoria-Geral e os Núcleos de Correição Administrativa das Controladorias Setoriais e as Controladorias Seccionais dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, com vistas ao intercâmbio de experiências, fomento de práticas preventivas e aperfeiçoamento da atividade correcional.

Ação 8

Ação 8: Café com NUCAD
Objetivo: Promover troca de experiências com os coordenadores dos Núcleos de Correição Administrativas e chefes das Controladorias Seccionais concernentes à atividade correcional.
Responsável: SASC, SRAP, SRPJ, NT.
Público-Alvo: Coordenadores de NUCAD's e Controladorias Seccionais
Meta: 2 encontros por ano

O primeiro Café com NUCAD foi realizado em 12/04/2023 com orientações gerais concernentes ao SISCOGE – Sistema em elaboração pela Corregedoria-Geral pelo servidor Thalys Matheus Marques de Faria do Núcleo de Gestão de Documentos e Processos. Além disso, a servidora Katherynne Michelynne Cruz Rodrigues fez a apresentação de um estudo inovador para os trabalhos correcionais sobre a proteção da identidade das testemunhas. O Evento teve abertura realizada pelo Corregedor-Geral, Vanderlei Daniel da Silva, e as perguntas, realizadas ao vivo, foram respondidas pela Superintendente Central de Análise e Supervisão Correcional, Raquel Damazio, tendo contado com **108 participantes**.





No dia 06 de dezembro, aconteceu o 2º Café com NUCAD, contando com a participação de 126 pessoas online, cuja pauta foi a apresentação de normativos (defensor dativo, videoconferência e LGPD) pela Superintendente Central de Responsabilização de Agentes Públicos, Flávia Leal Ramos, e orientações sobre o preenchimento do FormulárioWeb pelo servidor Thalís Matheus Marques de Faria, do Núcleo de Gestão de Documentos e Processos.



Prezados (as) Controladores (as) Seccionais e Coordenadores (as) de Nucad's,
A Corregedoria-Geral convida você para o 2º Café com Nucad 2023, que ocorrerá na quarta-feira, dia 06 de dezembro, às 10 horas, na sala 6 e 7 do 12º andar do Gerais, cuja pauta será:

- Orientações gerais: (Certidão Nada consta);
- Introdução ao Formulário Web;
- Apresentação de normativos (Videoconferência, LGPD e defensor dativo)

Contamos com sua presença!

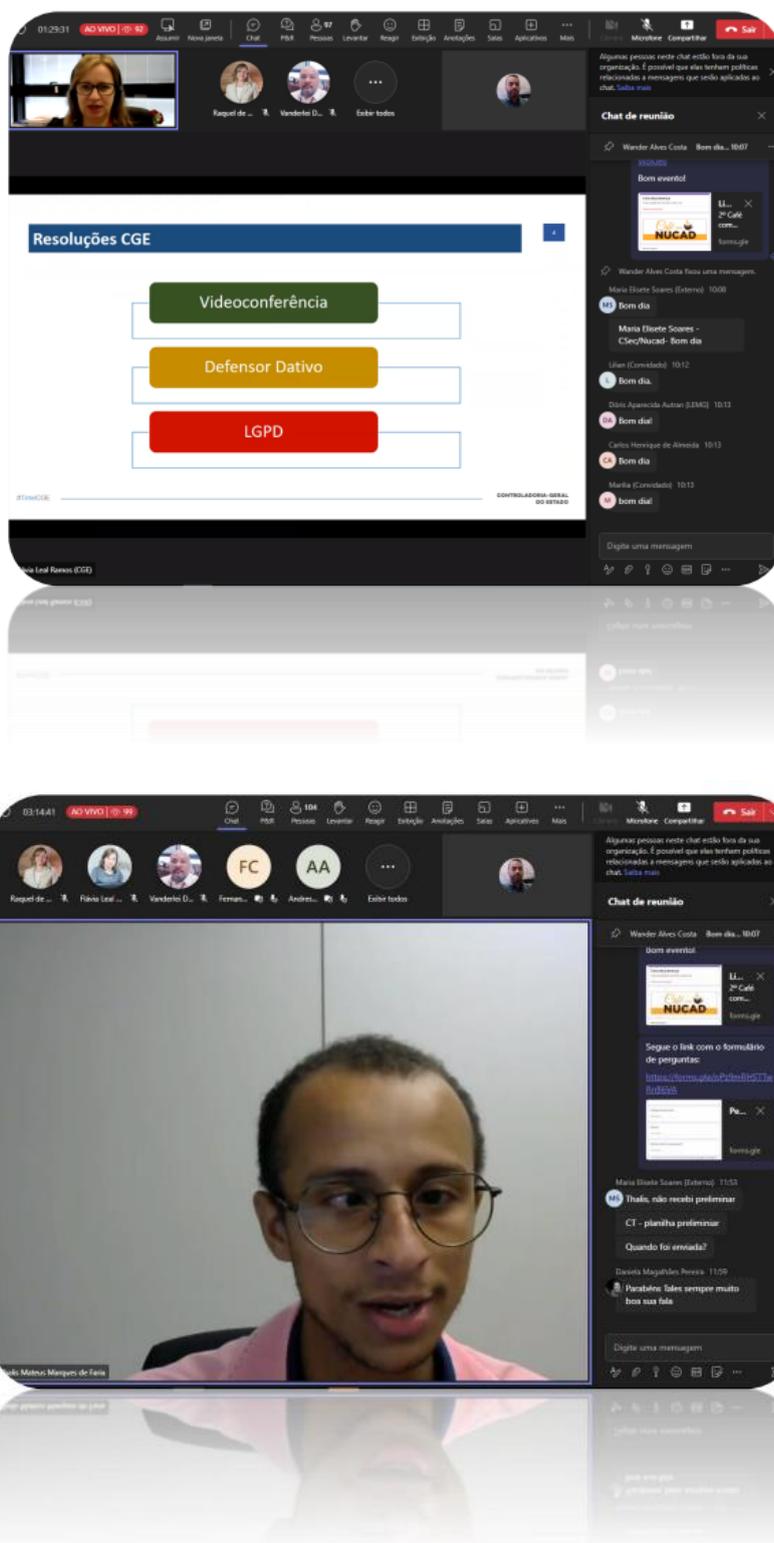
OBS: Caso o número de inscrições seja superior à capacidade da sala, o evento será realizado de forma online, pela plataforma TEAMS

Link para inscrição:
<http://eventos.cge.mg.gov.br/inscricao/informacao/414>

CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO


MINAS GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



Processo de referência: SEI nº 1520.01.0001153/2023-19

Classificação: CUMPRIDA

Ação 9

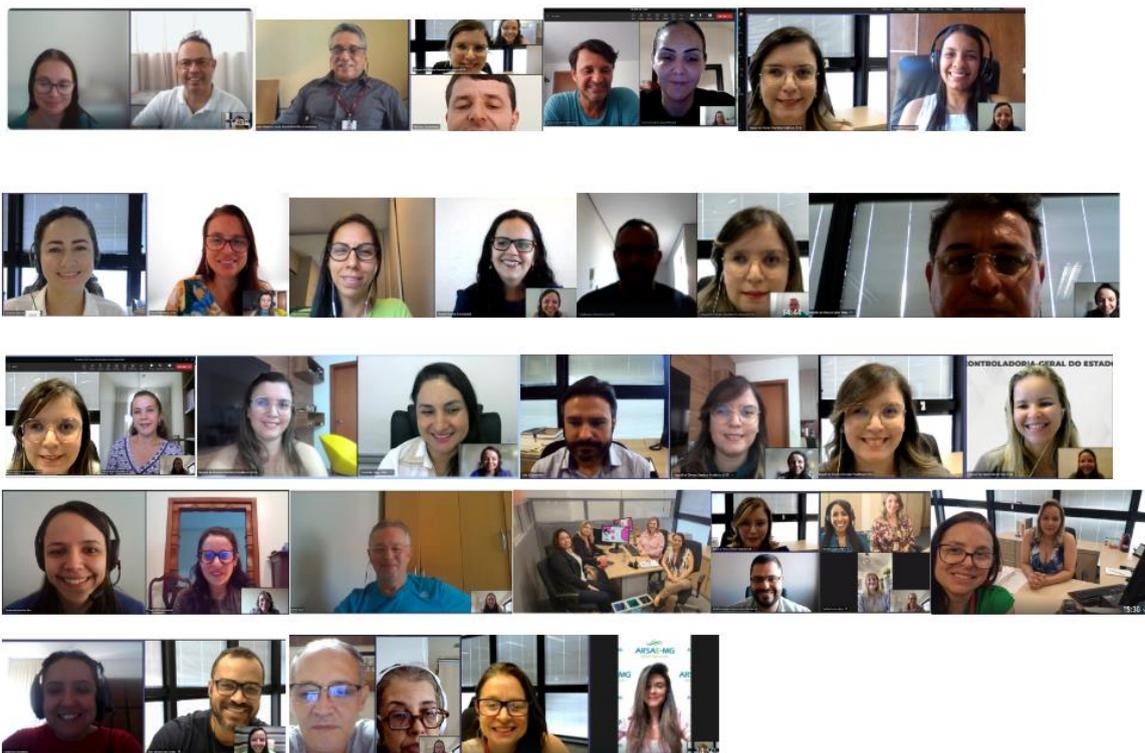
Ação 9: Coordena SASC
Objetivo: Planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades correcionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, em cumprimento ao disposto no art. 35 do Decreto nº 47.774/2019, por meio de metodologia pré-definida.
Responsável: SASC
Público-Alvo: Coordenadores de NUCAD's e Controladorias Seccionais
Meta: 12 encontros por ano

Com o objetivo de sistematizar as ações de supervisão correcional dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, foi lançada uma metodologia própria denominada “Coordena SASC”. A metodologia utiliza como ponto de partida a análise dos dados estruturados em planilhas encaminhadas pelas Controladorias Setoriais/Seccionais, verificando-se o número de expedientes analisados, motivação, processos instaurados, arquivamentos, prescrições ou qualquer outro fator sensível à melhor execução da atividade de correição administrativa.

A partir das análises, são realizados alinhamentos e orientações das unidades, através de reuniões, expedição de comunicados (ofícios, e-mails...), além de cartilhas, normativos, treinamentos e capacitações, tudo levando-se em consideração as ações e metas estabelecidas no Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos.

Para este ano foram previstas 12 reuniões, mas a meta foi superada sendo realizadas 20 reuniões com as Controladorias Setoriais e Seccionais a fim de conhecer a realidade dos órgãos e entidades supervisionados e traçar estratégias conjuntas para mitigar ilícitos disciplinares no âmbito do Estado, a saber: FJP, IEPHA, SEAPA, FHA, SEDE, ESP, OGE, FUCAM, LEMG, UNIMONTES, UEMG, SEE, FAOP, JUCEMG, IPSEMG, SISEMA, CET SES, DER e ARSAE.

Em 15 de dezembro, foi encaminhado o **Relatório Técnico nº 2/CGE/SASC_PREVENÇÃO/2023**, com o consolidado das informações mais relevantes e dos pontos sensíveis identificados em cada reunião, a fim de auxiliar a gestão da Controladoria-Geral na interlocução com os gestores dos órgãos e entidades para que se tenha maior assertividade correcional e, por conseguinte, mais eficiência no Estado de Minas Gerais.



Processo de referência: SEI nº 1520.01.0001154/2023-89

Classificação: CUMPRIDA

Ação 10

Ação 10: COGE Orienta
Objetivo: Promover a cultura da licitude por meio de um processo contínuo de conscientização dos servidores públicos estaduais, mediante a produção de material gráfico e audiovisual, entrevistas com especialistas, informes, documentários dentre outras ações.
Responsável: SASC, SRAP, SRPJ e NT.
Público-Alvo: Servidores públicos do Poder Executivo Estadual
Meta: 1 vídeo e 2 Podcast COGE, por ano

Conforme previsto no cronograma, foi gravado o primeiro podcast com o Dr. Ricardo Wagner da Corregedoria-Geral da União, no dia 26 de outubro, entrevista feita pelo Sr. Corregedor-Geral, Vanderlei Daniel da Silva. O roteiro previu uma troca de experiência com o trabalho desempenhado no âmbito da União sobre as ações de prevenção e combate ao ilícito administrativo e à corrupção no país, sob o olhar da nova gestão da Corregedoria-Geral da União.



Foi realizado, ainda, no dia 06 de novembro, o 2º podcast pelo Superintendente de Responsabilização de Agentes Públicos, Helton José de Souza, com o Secretário de Integridade Privada da Controladoria-Geral da União, Marcelo Pontes Vianna, sobre os 10 anos da lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, conhecida como lei anticorrupção – LAC.



Em continuação aos vídeos já produzidos no canal da CGE no youtube sobre Regime Disciplinar, a Superintendente Central de Responsabilização de Agentes Públicos elaborou o segundo vídeo sobre proibições previstas na Lei Estadual nº 869/1952, a fim de orientar sobre a temática de uma forma lúdica e objetiva. O vídeo, encaminhado em 27 de dezembro

de 2023 ao gabinete, foi aprovado pelo Controlador-Geral e já se encontra disponível no canal do Youtube da CGE: <https://www.youtube.com/watch?v=h86CNHMOxqs>.



COGE Orienta #5 - Ilícitos Administrativos
Disciplinares e Penalidades Aplicáveis | Part...
youtube.com

Processo de referência: SEI nº 1520.01.0001155/2023-62

Classificação: CUMPRIDA

3.3. AÇÕES ESPECÍFICAS DO EIXO NORMATIZAÇÃO

O Eixo Normatização contempla 06 (seis) ações voltadas ao aperfeiçoamento do arcabouço jurídico e normativo indispensável à prevenção de ilícitos administrativos.

Ação 11

Ação 11: Atualização do Manual de Apuração de Ilícitos Administrativos
Objetivo: Orientar os servidores públicos sobre o regime disciplinar e a responsabilização de pessoas jurídicas de que trata a Lei nº 12.846, de 2013 (Lei Anticorrupção), especialmente as regras procedimentais.
Responsável: SASC, SRAP, SRPJ, NT
Público-Alvo: Servidores públicos do Poder Executivo Estadual
Meta: Atualização anual (4ª Edição)

Editado e atualizado anualmente, o Manual de Apuração de Ilícitos Administrativos da Corregedoria-Geral constitui o principal referencial teórico para a execução das atividades correcionais no âmbito do Poder Executivo Estadual. Entendendo-se a dinâmica dos

entendimentos jurisprudenciais e doutrinários sobre o assunto, se faz mister que a cada ano seu conteúdo seja revisitado e, se for o caso, revisto para dar maior segurança para o exercício da atividade disciplinar.

O trabalho de atualização foi coordenado pelos gestores da COGE, conforme Ordem de Serviço COGE nº 01/2023/PPIA, de 11/09/2023, com a divisão das temáticas entre as áreas da Corregedoria-Geral e consulta pública para sugestões de melhorias. O trabalho de foi entregue à ASCOM/CGE por meio do Memorando CGE/SRAP nº 47/2023, de 15/12/2023, para publicação da nova edição, previsto para janeiro de 2024.

Processo de referência: SEI nº 1520.01.0010938/2023-52

Classificação: CUMPRIDA

Ação 12

Ação 12: Atualização da Cartilha de Regime Disciplinar
Objetivo: Orientar de forma prática e assertiva os agentes públicos estaduais sobre o regime disciplinar
Responsável: SRAP
Meta: Elaborar minuta com proposta de atualização

Assim como o Manual de Apuração mencionado na ação anterior, a Cartilha de Regime Disciplinar também possui um condão de dar maior assertividade às ações correcionais, mas de uma maneira mais prática, de modo que deverá acompanhar a atualização dos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais sobre o assunto.

Elaborada pela Superintendente Central de Responsabilização de Agentes Públicos, Flávia Leal Ramos, sua revisão contou, além das atualizações de praxe, com a menção aos ilícitos disciplinares previstos na Lei Estadual nº 869/52. O trabalho de atualização foi entregue, por e-mail, à ASCOM da CGE em 04/12/2023 para edição e publicação, prevista para janeiro de 2024.

Processo de referência: SEI nº 1520.01.0001157/2023-08

Classificação: CUMPRIDA

Ação 13

Ação 13: Propositura de Súmulas Administrativas
Objetivo: Uniformizar a interpretação de normas relacionadas à matéria correcional acerca das quais haja controvérsia, trazendo segurança jurídica a todas as partes envolvidas.
Responsável: NT
Público-Alvo: Servidores Públicos do Poder Executivo Estadual, especialmente os que exercem atividade correcional, e advogados que atuam com a matéria.
Meta: 1 por ano

Foram encaminhadas três propostas de súmulas administrativas à Assessoria Jurídica da CGE a fim de subsidiar a decisão do Gabinete, por meio do Parecer Técnico nº 100/2023. As propostas versaram sobre a execução de penalidade a servidor que se encontra em algum afastamento legal, mormente a penalidade de suspensão. Contudo, até o presente momento, apenas a Súmula CGE 21 foi aprovada, conforme edição a seguir.

SÚMULA CGE Nº 21: IRRECORRIBILIDADE DO RELATÓRIO FINAL APRESENTADO POR COMISSÃO PROCESSANTE

Área de concentração: Correição.

Assunto: Natureza estratégica dos serviços de consultoria prestados pela auditoria interna

Não cabe pedido de reconsideração ou recurso administrativo em face do Relatório Final da Comissão Processante em sede de processo administrativo disciplinar, considerando seu caráter meramente opinativo. Apenas o ato decisório proferido pela autoridade competente ao final do processo administrativo disciplinar é passível de recurso.

(Publicada no Diário do Executivo de Minas Gerais de 22/08/2023, página 3)

Referências:

Lei nº 869, de 05 de julho de 1952.

Resolução CGE nº 9, de 22 de fevereiro de 2019.

Parecer nº 15.924, de 11 de janeiro de 2018.

Parecer/Núcleo Técnico COGE nº 138/2023, de 10/07/2023.

Nota Jurídica AJ/CGE nº 128/2023, de 31/07/2023.

Processo de referência: SEI nº 1520.01.0001159/2023-51

Classificação: CUMPRIDA

Ação 14

Ação 14: Atualização do normativo sobre Ajustamento Disciplinar à luz do Decreto Estadual 48.418 de 2022.
Objetivo: Facilitar a aplicação do instituto no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual
Responsável: SASC, NT
Meta: Elaborar minuta com proposta de normativo

Foi elaborada uma proposta de atualização do Normativo pelas Diretorias da Superintendência Central de Análise e Supervisão Correcional, enviada para a validação do Gabinete da CGE em abril de 2023.

A proposta foi submetida a consulta pública e buscou abarcar as principais contribuições apresentadas pelas Controladorias Setoriais e Seccionais, assim como do CONREG, conforme minuta submetida a análise da Assessoria Jurídica da CGE e demais órgãos/entidades listadas no Decreto regulamentar.

Processo de referência: SEI nº 1520.01.0004814/2023-15

Classificação: CUMPRIDA

Ação 15

Ação 15: Regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD no âmbito da Corregedoria-Geral.
Objetivo: Estabelecer parâmetros específicos para a utilização da LGPD, acesso e tramitação dos autos, no âmbito correcional.
Responsável: NT, NGDP
Meta: Elaborar minuta com proposta de normatização

A minuta de resolução foi elaborada em conjunto pelas áreas da Corregedoria-Geral e abordou os principais aspectos da proteção de dados em relação à atividade correcional como no procedimento preliminar, no PAD e seus acessos, tendo sido submetida a consulta para contribuições das Controladorias setoriais/seccionais, unidades de auditoria e controle interno, ao CONREG e ao Encarregado de Dados e o Comite da LGPD da CGE.

O trabalho foi encaminhado ao Gabinete da CGE em 20/11/2023, tendo sido feitas sugestões pelas áreas da Controladoria e pela Assessoria Jurídica.

Processo de referência: SEI nº 1520.01.0012507/2023-78

Classificação: CUMPRIDA

Ação 16

Ação 16: Atualização do normativo sobre Videoconferência
Objetivo: Atualização da Resolução CGE nº 19, de 19 de junho de 2019 que instituiu a adoção de instrumentos de transmissão instantânea de sons e imagens na instrução de Processos Administrativos e Sindicâncias em trâmite na Controladoria-Geral do Estado.
Responsável: NT, SRAP
Meta: Elaborar minuta com proposta de normativo para atualização

A minuta de resolução foi elaborada pela Superintendência Central de Responsabilização de Agentes Públicos e abordou os principais aspectos da realização de audiência por videoconferência, tendo sido submetida a consulta para contribuições das Controladorias setoriais/seccionais, unidades de auditoria e controle interno e do CONREG.

O trabalho foi encaminhado ao Gabinete da CGE em 27/11/2023, tendo sido publicada a Resolução em 29/11/2023.

29/11/2023, 10:19

Consultoria Técnico-Legislativa - CTL

Assessoria Técnico-Legislativa

[Início](#) [Serviços](#) [Consulta aos textos dos atos normativos do Governo de Minas Gerais](#)

Links

[Página Inicial](#)
[ALMG \(Consulta Legislação\)](#)
[Jornal Minas Gerais](#)
[Enviar por Email](#)
[Imprimir](#)
[Envie sua Sugestão](#)
[Política de Seleção de Normas](#)
[Voltar](#)

**PESQUISA
LEGISLATIVA**

Sistema de informação que reúne em um só local as Leis e Decretos, bem como seus regulamentos (resoluções, portarias ...) de todos os órgãos do poder executivo de Minas Gerais. O objetivo do Pesquisa Legislativa é oferecer a sociedade o acesso as normas publicadas no Diário Oficial de forma simples e atualizada, promovendo uma gestão transparente e o acesso à informação.

[Saiba mais](#)

Diretoria de Arquivo, Pesquisa Legislativa e Consulta Pública
 pesquisalegislativa@ctl.mg.gov.br / (31) 3915-1040

Dados da Legislação

Resolução 15, de 28/11/2023 (CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE)

Dados Gerais

Tipo de Norma: Resolução **Número:** 15 **Data Assinatura:** 28/11/2023

Órgão

Órgão Origem: Controladoria-Geral do Estado - CGE

Histórico

Tipo Publicação: PUBLICAÇÃO **Data Publicação:** 29/11/2023
Fonte Publicação: Minas Gerais - Diário do Executivo **Página Publicação:** 4

Texto

RESOLUÇÃO CGE Nº 15, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a utilização da videoconferência nas audiências dos procedimentos correccionais que tramitam no âmbito do Poder Executivo do Estado e dá outras providências.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado; o artigo 46, da Lei nº 24.313, de 28 de março de 2023; bem como o Decreto nº 48.687, de 13 de setembro de 2023; considerando a Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002; o Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e o Decreto nº 47.228, de 04 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Processo de referência: SEI nº 1520.01.0012330/2023-07

Classificação: CUMPRIDA

3.4. AÇÕES ESPECÍFICAS DO EIXO ATUAÇÃO EM REDE

Na busca por novos caminhos para dar efetividade às ações e implementar formas inovadoras para a resolução de questões complexas, foram previstas 03 (três) ações voltadas para a realização de parcerias com redes de organizações para atuação de forma coletiva, permitindo o compartilhamento de aprendizados e a soma de expertises e recursos na busca de objetivos comuns.

Ação 17

Ação 17: Participação no Programa de Fortalecimento de Corregedorias – PROCOR.
Objetivo: Facilitar o intercâmbio de informações e experiências entre diversas corregedorias do país e capacitar servidores públicos do Poder Executivo Estadual em temas afetos à correição.
Responsável: Corregedoria-Geral – COGE.
Meta: Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias e demais ações promovidas pela Rede de Corregedorias, durante o exercício de 2023.

A Controladoria-Geral da União (CGU) deu início, no dia 25 de abril, ao Encontro Nacional de Corregedorias. O evento tem o objetivo de promover maior integração das unidades do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (Siscor) e de órgãos estaduais e de outros poderes, promovendo o debate de temas como apuração de assédio sexual, aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e consensualidade do direito sancionador.

O corregedor-geral da União, Ricardo Wagner de Araújo, falou sobre a importância da consensualidade e da utilização da tecnologia. “Estamos celebrando 10 anos da Lei Anticorrupção. Então, para as pessoas jurídicas que contratam com a Administração, a consensualidade é uma realidade, é a regra dos processos sancionatórios de pessoas jurídicas e queremos estender para além do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), para questões de menor potencial ofensivo, para outras questões mais gravosas e abarcando também pessoas físicas”, disse.

Dentre os assuntos que também foram discutidos durante o encontro estão: os requisitos e procedimentos para celebração do TAC; matriz de responsabilização no Sistema ePAD; passo

a passo da investigação preliminar sumária de agentes públicos e evidenciação na investigação preliminar sumária para a pessoa jurídica.⁴



O ministro da CGU, Vinicius Marques de Carvalho, a secretária-executiva, Vânia Vieira, e o corregedor-geral da União, Ricardo Wagner de Araújo, participaram da abertura do encontro. - Foto: Adalberto Carvalho - ASCOM/CGU

A primeira reunião da Rede de Corregedorias foi na Controladoria-Geral da União (CGU) no dia 27 de abril, em Brasília, com o objetivo de debater temas de interesse das corregedorias e para traçar estratégias conjuntas de atuação. A reunião foi marcada pela troca de experiências vividas pelas corregedorias na busca de soluções para os desafios e problemas enfrentados. O encontro também foi oportunidade para a eleição da novo secretário-executivo da Rede e da definição de grupos de trabalho temáticos.

Dentre os temas tratados durante as discussões do encontro, estavam a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a apuração de condutas de assédio no âmbito do processo disciplinar.⁵



Reunião foi marcada pela troca de experiências vividas pelas corregedorias na busca de soluções para os desafios e problemas enfrentados

⁴ Texto retirado e parcialmente adaptado. Disponível em: <https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/aconteceu-aqui/noticias/2023/cgu-promove-encontro-nacional-de-corregedorias-em-brasilia>. Acesso em 28 de dezembro de 2023.

⁵ Texto retirado e parcialmente adaptado. Disponível em: <https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/aconteceu-aqui/noticias/2023/rede-de-corregedorias-realiza-primeira-reuniao-de-2023>. Acesso em 28 de dezembro de 2023.

Além da reunião ordinária de 2023, foram realizadas uma série de encontros ao longo do ano, por regiões do país como diálogos correccionais. Em 08 de agosto, foi realizado o Encontro Regional de Corregedorias – Norte e Nordeste em Salvador (BA), reunindo servidores e empregados públicos das unidades correccionais federais, estaduais e municipais de todas as regiões do país. A pauta consistiu nos direitos e garantias constitucionais aplicáveis à atividade correccional, a apuração de assédio sexual no âmbito disciplinar, o conflito de interesses, repercussões no âmbito administrativo e a nova Lei de Improbidade Administrativa.



Espaço recebeu servidores e empregados públicos das unidades correccionais federais, estaduais e municipais

Foi realizado, ainda, encontro regional em Florianópolis no dia 17 de outubro. O evento teve como propósito discutir as atualidades em correição em diversos níveis da Administração Pública. O Corregedor-Geral da União, Ricardo Wagner de Araújo, esteve presente e destacou as inovações do painel de Correição e os conceitos de Unidade Correccional.

A superintendente da Controladoria-Regional da União do Estado de Santa Catarina, Patrícia Moura, moderou o painel sobre Processo Administrativo Sancionador em Estatais. Durante o evento, foram debatidos tópicos relacionados a estratégias para a produção efetiva de provas, a Reforma da Lei de Processo Administrativo da União e o Sistema de Correição.

O evento reuniu 320 servidores e funcionários públicos federais, estaduais e municipais, com foco nas inovações destinadas a melhorar o controle público. O objetivo foi criar um espaço

de diálogo e aprendizado, promovendo a troca de conhecimentos e boas práticas entre profissionais envolvidos em atividades correcionais.⁶



Eventos alcançaram mais de 300 pessoas em dois dias

Processo de referência: SEI nº 1520.01.0001164/2023-13

Classificação: CUMPRIDA

Ação 18

Ação 18: Atuar na formulação das diretrizes e estratégias de ação do Conselho de Corregedores dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual – CONREG.

Objetivo: Promover a integração das unidades de correição administrativa dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Responsável: Corregedoria-Geral – COGE.

Meta: Participar da elaboração e execução do plano anual de trabalho das ações voltadas para a política de aperfeiçoamento do sistema correcional no âmbito da Administração Pública Estadual, durante o exercício de 2023.

Foi elaborado o plano de trabalho de 2023, constando 6 (seis) ações voltadas ao aperfeiçoamento do sistema correcional no âmbito da Administração Pública Estadual, assim como foram planejadas quatro reuniões ordinárias para ao exercício, conforme cronograma a seguir.

⁶ Texto retirado e parcialmente adaptado. Disponível em: <https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/aconteceu-aqui/noticias/2023/corregedoria-geral-da-uniao-realiza-encontro-regional-e-capacitacao-em-florianopolis>. Acesso em 28 de dezembro de 2023.

Ordem das Reuniões / 2023	Datas/2023	Horário
1ª	16/03	14h às 16h
2ª	13/06	
3ª	12/09	
4ª	28/11	

As reuniões ordinárias foram coordenadas pela Corregedoria-Geral de acordo com as pautas estabelecidas em conjunto pelos conselheiros e Secretaria Executiva. Foram discutidas importantes ações relacionadas à matéria correcional, tais como Comissão Conjunta para desenvolver projeto piloto de aperfeiçoamento de metodologia para Sindicância patrimonial; preenchimento tempestivo dos dados referentes ao Cadastro de Servidores Excluídos da Administração Pública Estadual – CEAPE; eventos e ações do Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos; minutas de normativos e deliberações etc.

As ações poderão ser acompanhadas através do novo site do CONREGE que foi desenvolvido e deve ser colocado em produção no início de 2024.

Processo de referência: SEI 1520.01.0001165/2023-83

Classificação: CUMPRIDA

Ação 19

Ação 19: Participação efetiva na Câmara Técnica – Lei Anticorrupção e seus reflexos no PAR – no âmbito do Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI. Participação efetiva na Câmara Técnica 01 do Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI, que trata Lei Anticorrupção e seus reflexos no PAR; Participação na Rede Nacional de Promoção da Integridade Privada, coordenada pela CGU.

Objetivo: Elaborar estudos e intensificar o intercâmbio técnico com outros órgãos de controle interno das esferas municipal, estadual e federal acerca da aplicação da Lei Anticorrupção e seus reflexos no Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) de pessoas jurídicas previsto na Lei nº 12.846, de 2013, conhecida como Lei Anticorrupção.

Responsável: SRPJ

Meta: Participar das reuniões técnicas ordinárias e extraordinárias e das demais ações promovidas pela Câmara Técnica durante o exercício de 2023.

Participam da Câmara Técnica da LAC 12 controladorias que possuem maior experiência na aplicação da Lei 12.846/13. Todas as discussões são voltadas para fomentar as boas práticas entre os órgãos e estimular cada vez mais a aplicação da Lei. As entregas feitas pela Câmara foram muito importantes para auxiliar os servidores e, conseqüentemente, melhorar a aplicação da Lei no país, por meio das referências compartilhadas.

A representação da Controladoria-Geral do Estado é realizada pela Superintendência Central de Responsabilização de Pessoas Jurídicas – SRPJ, pelo atual superintendente Helton José Almeida. A ação foi concluída em 2023 com a realização de 4 (quatro) encontros nacionais:

Encontros da Câmara Técnica 01 em 2023		
45ª Reunião Técnica do CONACI	23 e 24/03	Maceió/AL
46ª Reunião Técnica do CONACI	19 e 20/06	São Luís/MA
47ª Reunião Técnica do CONACI	22/09	Campo Grande/MS
48ª Reunião Técnica do CONACI	23 e 24/11	João Pessoa/PB

Fonte: <https://conaci.org.br/reunioes/>

As principais entregas da Câmara Técnica da Lei Anticorrupção foram:

- Curso virtual de “Técnicas de Investigação e Tópicos Especiais da LAC” (Exclusivo para membros do CONACI, com conteúdo protegido por sigilo. Será disponibilizado parcialmente);
- Minuta padrão para regulamentar a Lei 12.846/13 (visa facilitar a regulamentação e a implementação da LAC);
- Enunciado 01 da CT LAC que trata das Comunicações Eletrônicas (visa a uniformização de entendimentos. Há outros dois enunciados em avaliação de Revisor designado pela mesa do CONACI);
- Diagnóstico de aplicação da LAC pelos órgãos membros do CONACI (objetivo: mapear as principais necessidades dos entes federados para melhor atendê-las);
- Atualização do Banco do Conhecimento (inserção de novas decisões de diversos órgãos para consulta, a fim de proporcionar o acesso e intercâmbio de conhecimento e facilitar a atividade de agentes na aplicação da LAC);
- Curso virtual “Casos Práticos da Lei Anticorrupção” (participação de mais de 300 pessoas de todo o país. O curso foi gravado e será disponibilizado em breve).

Fonte: https://conaci.org.br/noticias/camara_tecnica/lac/

Além da participação no CONACI, a SRPJ também participa da **Rede Nacional de Promoção da Integridade Privada**, sob coordenação da CGU, Órgão de representação da esfera federal,

os Estados e as Capitais. A Rede reúne as áreas que integram o sistema regente das relações público-privada previsto na Lei Anticorrupção (Integridade, Leniência e Responsabilização), para discutir e harmonizar sua aplicação, disseminar conhecimentos, boas práticas e estratégias integradas de promoção da integridade no ambiente privado entre os entes federados nos três níveis da federação.

Encontros da Rede Nacional de Promoção da Integridade Privada:

- ✓ 1º Encontro (Brasília/DF): Lançamento da Rede e apresentação de propósitos e objetivos.
- ✓ 2º Encontro (Florianópolis/SC): Reuniões com apresentações de casos, temas e realização oficinas sobre:
 - Avaliação de Programa de Integridade Privada em PAR;
 - Temas Avançados em Acordo de Leniência;
 - Medidas para Implementação da Lei 12.846/2013 em Estados e Municípios;
 - PAR e Organizações Sociais;
 - Termo de Compromisso e Julgamento;
 - Sistema de Controle de programa de Integridade – CAGE/RS.

Processo de referência: SEI nº 1520.01.0001166/2023-56

Classificação: CUMPRIDA

5. CONCLUSÃO

Considerando as metas propostas no Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos para o ano de 2023 tem-se que as 19 (dezenove) ações previstas no PPIA, distribuídas nos Eixos Educação, Controle, Normatização e Atuação em Rede, foram totalmente cumpridas no exercício. Nesse sentido, foi apurado o seguinte resultado:

- ✓ Número de ações consideradas: 19
- ✓ Número de ações cumpridas: 19
- ✓ Número de ações em andamento: 0

Desse modo, conforme metodologia de avaliação previamente definida (Item 2.1 deste relatório), o **Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos da Controladoria-Geral do Estado atingiu o percentual de 100% (cem por cento) de execução no ano de 2023.**

No tocante às ações e metas 2023, destacam-se as ações definidas no Eixo Educação, por meio das quais foram capacitados 2.589 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove) servidores, além de 5.395 (cinco mil, trezentos e noventa e cinco) visualizações no Youtube até 30 de novembro.

Ações e Metas - 2023

CAPACITAÇÃO	PARTICIPANTES	VISUALIZAÇÕES NO YOUTUBE
Regime Disciplinar	134	
Diálogos Correcionais	922	
PAD-e	117	
Seminário de Direito Administrativo Sancionador	637	3600
COGE orienta		95
Café com NUCAD	234	
Semana do Controle Interno	545	1700
Total	2589	5395

Nesse sentido, a Controladoria-Geral do Estado, em 2023, atingiu a marca significativa de 7.984 pessoas alcançadas pelas ações correcionais de cunho orientativo promovidas pela Corregedoria-Geral. Assim, a Controladoria-Geral do Estado reitera a importância da prevenção, sendo o Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos um relevante instrumento para reforçar a nossa missão de agregar valor ao serviço público e contribuir para o aprimoramento da gestão pública estadual, reforçando seu compromisso institucional de prevenir e combater a corrupção.

Afinal,

PREVENIR TAMBÉM É A NOSSA VOCAÇÃO!

Processo nº 1520.01.0015719/2023-72

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2023.

Procedência: Despacho nº 3/2023/CGE/SASC_PREVENÇÃO

Assunto: Aprova o Relatório de Avaliação 2023 do Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos

DESPACHO

O **Controlador-Geral do Estado**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, §1º, Inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto no artigo 49, §1º, Incisos VIII, IX e X, da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, o artigo 2º, Incisos VIII, IX, X, XII e XVI, do Decreto nº 48.687, de 13 de setembro de 2023, e considerando:

- a Política Estadual de Combate à Corrupção, instituída pela Lei nº 23.417, de 18 de setembro de 2019;
- a Política Mineira de Promoção da Integridade (PMPI), disposta no Decreto nº 48.419, de 16 de maio de 2022;
- a Lei nº 23.577, de 15 de janeiro 2020, que atualiza o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI), para o período de 2019 a 2030;
- a Lei 23.752, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023, para o exercício 2021, e a Ação 4060 do PPAG sobre o Fortalecimento da Prevenção no Âmbito da Atividade Correcional;
- a Resolução CGE nº 30, de 27 de dezembro de 2019, que aprova o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CGE nº 12, de 06 de abril de 2021, que regulamenta o Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos (PIA) no âmbito da Controladoria-Geral do Estado;

APROVA o Relatório de Avaliação 2023 do Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos - PPIA e o anexo de ações para execução em 2024.

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2024.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda**, Controlador-Geral do Estado, em 11/01/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0, informando o código verificador **70732661** e o código CRC **031333FR**.